

FREGUESIA DE N. S. DA CONCEIÇÃO E SÃO BARTOLOMEU

ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2024

APROVAÇÃO

O presente orçamento, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de Duzentos e Setenta e Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Oito Euros (275 388,00 €), foi aprovado como proposta na reunião da Junta de Freguesia que se realizou em , de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 16º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

A JUNTA DE FREGUESIA

M^{re} Paula Queiroz
Dr. Paulo Henrique F. G.
Interventor.

Aprovado em sessão (1) _____ da freguesia, realizado em _____ (2)
de acordo com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 9º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pelo Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

A MESA

Leandro Pereira da Silva
Clara de Jesus Costa Miguel Ângelo Duarte Pereira Pinto

OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA

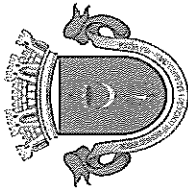
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Notas

(1) - Ordinária ou extraordinária.

(2) - Da Assembleia ou do Plenário dos cidadãos eleitores.

Todas as folhas devem ser rubricadas.



FREGUESIA DE N. S. DA CONCEIÇÃO E SÃO BARTOLOMEU

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

SNC-AP

ale. 2024
V.R. AM.
[Handwritten signatures]

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
Receita Corrente								
R1	Receita Fiscal	0,00	6 850,00	6 850,00	7 055,50	7 261,00	7 466,50	7 672,00
R1.1	Impostos diretos	0,00	6 850,00	6 850,00	7 055,50	7 261,00	7 466,50	7 672,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	10 250,00	10 250,00	10 557,50	10 865,00	11 172,50	11 480,00
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	255 088,00	255 088,00	262 740,64	270 393,28	278 045,92	285 698,56
R5.1	Transferências Correntes	0,00	255 088,00	255 088,00	262 740,64	270 393,28	278 045,92	285 698,56
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	255 088,00	255 088,00	262 740,64	270 393,28	278 045,92	285 698,56
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	195 898,00	195 898,00	201 774,94	207 651,88	213 528,82	219 405,76
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	10 010,00	10 010,00	10 310,30	10 610,60	10 910,90	11 211,20
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	49 180,00	49 180,00	50 655,40	52 130,80	53 606,20	55 081,60
R6	Venda de bens e serviços	0,00	100,00	100,00	103,00	106,00	109,00	112,00
R7	Outras receitas correntes	0,00	300,00	300,00	309,00	318,00	327,00	336,00
Receita de Capital								
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	2 700,00	2 700,00	2 781,00	2 862,00	2 943,00	3 024,00
R9.1	Transferências de Capital	0,00	2 700,00	2 700,00	2 781,00	2 862,00	2 943,00	3 024,00
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	2 700,00	2 700,00	2 781,00	2 862,00	2 943,00	3 024,00
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	200,00	200,00	206,00	212,00	218,00	224,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	2 500,00	2 500,00	2 575,00	2 650,00	2 725,00	2 800,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	100,00	100,00	103,00	106,00	109,00	112,00
Receita efetiva		0,00	275 388,00	275 388,00	283 649,64	291 911,28	300 172,92	308 434,56
Receita Total:		0,00	275 388,00	275 388,00	283 649,64	291 911,28	300 172,92	308 434,56
Despesa Corrente								
D1	Despesas com o pessoal	0,00	120 891,00	120 891,00	124 517,73	128 144,46	131 771,19	135 397,92
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	97 256,00	97 256,00	100 173,68	103 091,36	106 009,04	108 926,72
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	3 335,00	3 335,00	3 435,05	3 535,10	3 635,15	3 735,20
D1.3	Segurança social	0,00	20 300,00	20 300,00	20 909,00	21 518,00	22 127,00	22 736,00
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	100 797,00	100 797,00	103 820,91	106 844,82	109 868,73	112 892,64
D3	Juros e outros encargos	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	35 455,00	35 455,00	36 518,65	37 582,30	38 645,95	39 709,60
D4.1	Transferências Correntes	0,00	35 455,00	35 455,00	36 518,65	37 582,30	38 645,95	39 709,60
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	1 780,00	1 780,00	1 833,40	1 886,80	1 940,20	1 993,60
D4.1.1.5	Administração local	0,00	1 780,00	1 780,00	1 833,40	1 886,80	1 940,20	1 993,60
D4.1.3	Famílias	0,00	33 675,00	33 675,00	34 685,25	35 695,50	36 705,75	37 716,00



FREGUESIA DE N. S. DA CONCEIÇÃO E SÃO BARTOLOMEU

2024

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

SNC-AP

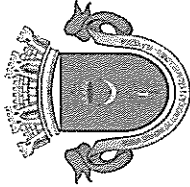
Rubrica	Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	235,00	235,00	242,05	249,10	256,15
	Despesa de Capital						263,20
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	18 000,00	18 000,00	18 540,00	19 080,00	19 620,00
	Despesa efetiva	0,00	275 388,00	275 388,00	283 649,64	291 911,28	300 172,92
	Despesa Total:	0,00	275 388,00	275 388,00	283 649,64	291 911,28	308 434,56
	Saldo Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Global:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Primária:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Corrente:	0,00	15 200,00	15 200,00	15 656,00	16 112,00	16 568,00
	Saldo de Capital:	0,00	-15 200,00	-15 200,00	-15 656,00	-16 112,00	-16 568,00
	Saldo Primário:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Ad. Paulachovicz

ORGÃO DELIBERATIVO

João Paulo de Souza Costa

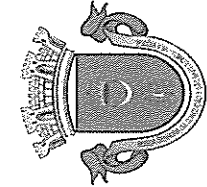


FREGUESIA DE N. S. DA CONCEIÇÃO E SÃO BARTOLOMEU

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2024				Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma		2025	2026	2027	2028
R1	Receita Corrente								
R1.1	Receita Fiscal								
	Impostos directos	0,00	6 850,00	6 850,00		7 055,50	7 261,00	7 466,50	7 672,00
	0100000000	0,00	6 850,00	6 850,00		7 055,50	7 261,00	7 466,50	7 672,00
	Outros	0,00	6 850,00	6 850,00		7 055,50	7 261,00	7 466,50	7 672,00
	0102000000	0,00	6 850,00	6 850,00		7 055,50	7 261,00	7 466,50	7 672,00
	Contribuição autárquica	0,00	6 850,00	6 850,00		7 055,50	7 261,00	7 466,50	7 672,00
	0102020000	0,00	6 850,00	6 850,00		7 055,50	7 261,00	7 466,50	7 672,00
	IMI	0,00	6 850,00	6 850,00		7 055,50	7 261,00	7 466,50	7 672,00
	0102020100	0,00	6 850,00	6 850,00		7 055,50	7 261,00	7 466,50	7 672,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	10 250,00	10 250,00		10 557,50	10 865,00	11 172,50	11 480,00
	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	10 250,00	10 250,00		10 557,50	10 865,00	11 172,50	11 480,00
	0400000000	0,00	10 250,00	10 250,00		10 557,50	10 865,00	11 172,50	11 480,00
	Taxas	0,00	10 050,00	10 050,00		10 351,50	10 653,00	10 954,50	11 256,00
	0401000000	0,00	10 050,00	10 050,00		10 351,50	10 653,00	10 954,50	11 256,00
	Taxas específicas das autarquias locais	0,00	10 050,00	10 050,00		10 351,50	10 653,00	10 954,50	11 256,00
	0401230000	0,00	10 050,00	10 050,00		10 351,50	10 653,00	10 954,50	11 256,00
	Ocupação da via pública	0,00	2 200,00	2 200,00		2 266,00	2 332,00	2 398,00	2 464,00
	0401230300	0,00	2 200,00	2 200,00		2 266,00	2 332,00	2 398,00	2 464,00
	Canídeos	0,00	990,00	990,00		1 019,70	1 049,40	1 079,10	1 108,80
	0401230400	0,00	990,00	990,00		1 019,70	1 049,40	1 079,10	1 108,80
	Outras	0,00	6 860,00	6 860,00		7 065,80	7 271,60	7 477,40	7 683,20
	0401239900	0,00	6 860,00	6 860,00		7 065,80	7 271,60	7 477,40	7 683,20
	Outras	0,00	6 860,00	6 860,00		7 065,80	7 271,60	7 477,40	7 683,20
	0401239999	0,00	6 860,00	6 860,00		7 065,80	7 271,60	7 477,40	7 683,20
	Multas e outras penalidades	0,00	200,00	200,00		206,00	212,00	218,00	224,00
	0402000000	0,00	200,00	200,00		206,00	212,00	218,00	224,00
	Coimas e penalidades por contra-ordenações	0,00	100,00	100,00		103,00	106,00	109,00	112,00
	0402040000	0,00	100,00	100,00		103,00	106,00	109,00	112,00
	Multas e penalidades diversas	0,00	100,00	100,00		103,00	106,00	109,00	112,00
	0402990000	0,00	100,00	100,00		103,00	106,00	109,00	112,00
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	255 088,00	255 088,00		262 740,64	270 393,28	278 045,92	285 698,56
R5.1	Transferências Correntes	0,00	255 088,00	255 088,00		262 740,64	270 393,28	278 045,92	285 698,56
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	255 088,00	255 088,00		262 740,64	270 393,28	278 045,92	285 698,56
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	255 088,00	255 088,00		262 740,64	270 393,28	278 045,92	285 698,56
	Estado	0,00	195 898,00	195 898,00		201 774,94	207 651,88	213 528,82	219 405,76
	0603010000	0,00	195 898,00	195 898,00		201 774,94	207 651,88	213 528,82	219 405,76
	Fundo de Financiamento das Freguesias	0,00	108 794,00	108 794,00		112 057,82	115 321,64	118 585,46	121 849,28
	0603010400	0,00	108 794,00	108 794,00		112 057,82	115 321,64	118 585,46	121 849,28
	Nº 8 artº 38º da Lei 73/2013	0,00	39 044,00	39 044,00		40 215,32	41 386,64	42 557,96	43 729,28
	0603010500	0,00	39 044,00	39 044,00		40 215,32	41 386,64	42 557,96	43 729,28
	DGAL - Regime a meio tempo	0,00	7 540,00	7 540,00		7 766,20	7 992,40	8 218,60	8 444,80
	0603010600	0,00	7 540,00	7 540,00		7 766,20	7 992,40	8 218,60	8 444,80
	Lei 50/2018, de 16/08 - Artº 38º - 4	0,00	22 520,00	22 520,00		23 195,60	23 871,20	24 546,80	25 222,40
	0603010700	0,00	22 520,00	22 520,00		23 195,60	23 871,20	24 546,80	25 222,40
	Outras	0,00	18 000,00	18 000,00		18 540,00	19 080,00	19 620,00	20 160,00
	0603019900	0,00	18 000,00	18 000,00		18 540,00	19 080,00	19 620,00	20 160,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	10 010,00	10 010,00		10 310,30	10 610,60	10 910,90	11 211,20
	0603070000	0,00	10 010,00	10 010,00		10 310,30	10 610,60	10 910,90	11 211,20
	Serviços e fundos autónomos	0,00	10 000,00	10 000,00		10 300,00	10 600,00	10 900,00	11 200,00
	0603070100	0,00	10 000,00	10 000,00		10 300,00	10 600,00	10 900,00	11 200,00
	Participação do IEFP - CEI+	0,00	10 000,00	10 000,00		10 300,00	10 600,00	10 900,00	11 200,00
	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas	0,00	10,00	10,00		10,30	10,60	10,90	11,20
	0603090000	0,00	10,00	10,00		10,30	10,60	10,90	11,20
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	49 180,00	49 180,00		50 655,40	52 130,80	53 606,20	55 081,60
	Administração local	0,00	49 180,00	49 180,00		50 655,40	52 130,80	53 606,20	55 081,60
	0605000000	0,00	49 180,00	49 180,00		50 655,40	52 130,80	53 606,20	55 081,60
	Continente	0,00	49 180,00	49 180,00		50 655,40	52 130,80	53 606,20	55 081,60
	0605010000	0,00	49 180,00	49 180,00		50 655,40	52 130,80	53 606,20	55 081,60



FREGUESIA DE N. S. DA CONCEIÇÃO E SÃO BARTOLOMEU

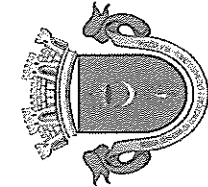
ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

SNC-AP

2024
JAN.
2024

Rubrica	Designação	Orçamento 2024				Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma		2025	2026	2027	2028
R6	0605010200 Câmara Municipal de Vila Viçosa - Outras	0,00	37 180,00	37 180,00		38 295,40	39 410,80	40 526,20	41 641,60
	0605010400 Noites de Verão	0,00	12 000,00	12 000,00		12 360,00	12 720,00	13 080,00	13 440,00
	Venda de bens e serviços	0,00	100,00	100,00		103,00	106,00	109,00	112,00
	Venda de bens e serviços correntes	0,00	100,00	100,00		103,00	106,00	109,00	112,00
R7	0700000000 Serviços	0,00	100,00	100,00		103,00	106,00	109,00	112,00
	0702010000 Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	100,00	100,00		103,00	106,00	109,00	112,00
	Outras receitas correntes	0,00	300,00	300,00		309,00	318,00	327,00	336,00
	Outras	0,00	300,00	300,00		309,00	318,00	327,00	336,00
	Outras	0,00	300,00	300,00		309,00	318,00	327,00	336,00
	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	0,00	100,00	100,00		103,00	106,00	109,00	112,00
0801990100	Indemnizações de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer	0,00	100,00	100,00		103,00	106,00	109,00	112,00
0801990200	Diversas	0,00	100,00	100,00		103,00	106,00	109,00	112,00
Receita de Capital									
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	2 700,00	2 700,00		2 781,00	2 862,00	2 943,00	3 024,00
R9.1	Transferências de Capital	0,00	2 700,00	2 700,00		2 781,00	2 862,00	2 943,00	3 024,00
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	2 700,00	2 700,00		2 781,00	2 862,00	2 943,00	3 024,00
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	200,00	200,00		206,00	212,00	218,00	224,00
1003010000	Estado	0,00	200,00	200,00		206,00	212,00	218,00	224,00
1003010400	Cooperação Técnica e Financeira	0,00	100,00	100,00		103,00	106,00	109,00	112,00
1003019900	Outras	0,00	100,00	100,00		103,00	106,00	109,00	112,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	2 500,00	2 500,00		2 575,00	2 650,00	2 725,00	2 800,00
	Administração local	0,00	2 500,00	2 500,00		2 575,00	2 650,00	2 725,00	2 800,00
	Continente	0,00	2 500,00	2 500,00		2 575,00	2 650,00	2 725,00	2 800,00
	Contrato de Delegação de Competências	0,00	2 500,00	2 500,00		2 575,00	2 650,00	2 725,00	2 800,00
	Diversas	0,00	2 500,00	2 500,00		2 575,00	2 650,00	2 725,00	2 800,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	100,00	100,00		103,00	106,00	109,00	112,00
	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	100,00	100,00		103,00	106,00	109,00	112,00
	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	100,00	100,00		103,00	106,00	109,00	112,00
	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	100,00	100,00		103,00	106,00	109,00	112,00

Receita efetiva		0,00	275 388,00	275 388,00	283 649,64	291 911,28	300 172,92	308 434,56
Receita Total:		0,00	275 388,00	275 388,00	283 649,64	291 911,28	300 172,92	308 434,56



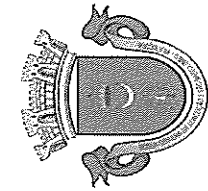
FREGUESIA DE N. S. DA CONCEIÇÃO E SÃO BARTOLOMEU

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

SNC-AP

Handwritten signatures and date: 2024

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
Despesa Corrente								
D1	Despesas com o pessoal	0,00	120 891,00	120 891,00	124 517,73	128 144,46	131 771,19	135 397,92
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	97 256,00	97 256,00	100 173,68	103 091,36	106 009,04	108 926,72
0101000000	Remunerações certas e permanentes	0,00	97 256,00	97 256,00	100 173,68	103 091,36	106 009,04	108 926,72
0101010000	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	17 540,00	17 540,00	18 066,20	18 592,40	19 118,60	19 644,80
0101040000	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	61 200,00	61 200,00	63 036,00	64 872,00	66 708,00	68 544,00
0101040100	Pessoal em funções	0,00	61 200,00	61 200,00	63 036,00	64 872,00	66 708,00	68 544,00
0101130000	Subsidio de refeição	0,00	8 316,00	8 316,00	8 565,48	8 814,96	9 064,44	9 313,92
0101130100	Pessoal a tempo indeterminado	0,00	8 316,00	8 316,00	8 565,48	8 814,96	9 064,44	9 313,92
0101140000	Subsidio de férias e de Natal	0,00	10 200,00	10 200,00	10 506,00	10 812,00	11 118,00	11 424,00
0101140100	Pessoal a tempo indeterminado	0,00	10 200,00	10 200,00	10 506,00	10 812,00	11 118,00	11 424,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	3 335,00	3 335,00	3 435,05	3 535,10	3 635,15	3 735,20
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	3 335,00	3 335,00	3 435,05	3 535,10	3 635,15	3 735,20
0102020000	Horas extraordinárias	0,00	550,00	550,00	566,50	583,00	599,50	616,00
0102040000	Ajudas de custo	0,00	5,00	5,00	5,15	5,30	5,45	5,60
0102050000	Abono para falhas	0,00	980,00	980,00	1 009,40	1 038,80	1 068,20	1 097,60
0102130000	Outros suplementos e prémios	0,00	1 800,00	1 800,00	1 854,00	1 908,00	1 962,00	2 016,00
0102130200	Outros	0,00	1 800,00	1 800,00	1 854,00	1 908,00	1 962,00	2 016,00
D1.3	Segurança social	0,00	20 300,00	20 300,00	20 909,00	21 518,00	22 127,00	22 736,00
0103000000	Segurança social	0,00	20 300,00	20 300,00	20 909,00	21 518,00	22 127,00	22 736,00
0103010000	Encargos com a saúde	0,00	290,00	290,00	298,70	307,40	316,10	324,80
0103020000	Outros encargos com a saúde	0,00	750,00	750,00	772,50	795,00	817,50	840,00
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	17 440,00	17 440,00	17 963,20	18 486,40	19 009,60	19 532,80
0103050100	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	0,00	40,00	40,00	41,20	42,40	43,60	44,80
0103050200	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	0,00	17 400,00	17 400,00	17 922,00	18 444,00	18 966,00	19 488,00
0103050202	Segurança social - Regime geral	0,00	17 400,00	17 400,00	17 922,00	18 444,00	18 966,00	19 488,00
0103090000	Seguros	0,00	1 820,00	1 820,00	1 874,60	1 929,20	1 983,80	2 038,40
0103090100	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00	1 820,00	1 820,00	1 874,60	1 929,20	1 983,80	2 038,40
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	100 797,00	100 797,00	103 820,91	106 844,82	109 868,73	112 892,64
0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	100 797,00	100 797,00	103 820,91	106 844,82	109 868,73	112 892,64
0201000000	Aquisição de bens	0,00	25 087,00	25 087,00	25 839,61	26 592,22	27 344,83	28 097,44



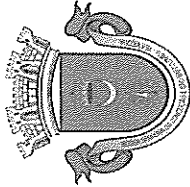
FREGUESIA DE N. S. DA CONCEIÇÃO E SÃO BARTOLOMEU

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

SNC-AP

2024
2025
2026
2027
2028

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	5 350,00	5 350,00	5 510,50	5 671,00	5 831,50	5 992,00
0201020100	Gasolina	0,00	1 500,00	1 500,00	1 545,00	1 590,00	1 635,00	1 680,00
0201020200	Gasóleo	0,00	3 600,00	3 600,00	3 708,00	3 816,00	3 924,00	4 032,00
0201020900	Outros	0,00	250,00	250,00	257,50	265,00	272,50	280,00
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	2 875,00	2 875,00	2 961,25	3 047,50	3 133,75	3 220,00
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	1 660,00	1 660,00	1 709,80	1 759,60	1 809,40	1 859,20
0201080000	Material de escritório	0,00	1 540,00	1 540,00	1 586,20	1 632,40	1 678,60	1 724,80
0201120000	Material de transporte - Peças	0,00	220,00	220,00	226,60	233,20	239,80	246,40
0201140000	Outro material - Peças	0,00	1 540,00	1 540,00	1 586,20	1 632,40	1 678,60	1 724,80
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	2 100,00	2 100,00	2 163,00	2 226,00	2 289,00	2 352,00
0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	2 180,00	2 180,00	2 245,40	2 310,80	2 376,20	2 441,60
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	30,00	30,00	30,90	31,80	32,70	33,60
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	0,00	640,00	640,00	659,20	678,40	697,60	716,80
0201210000	Outros bens	0,00	6 952,00	6 952,00	7 160,56	7 369,12	7 577,68	7 786,24
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	75 710,00	75 710,00	77 981,30	80 252,60	82 523,90	84 795,20
0202010000	Encargos das instalações	0,00	1 590,00	1 590,00	1 637,70	1 685,40	1 733,10	1 780,80
0202010200	Electricidade	0,00	1 590,00	1 590,00	1 637,70	1 685,40	1 733,10	1 780,80
0202020000	Limpeza e higiene	0,00	2 630,00	2 630,00	2 708,90	2 787,80	2 866,70	2 945,60
0202030000	Conservação de bens	0,00	3 600,00	3 600,00	3 708,00	3 816,00	3 924,00	4 032,00
0202030100	Conservação de bens - Conservação, reparação dos estabelecimentos de ensino	0,00	1 850,00	1 850,00	1 905,50	1 961,00	2 016,50	2 072,00
0202030200	Conservação de bens - outras	0,00	1 750,00	1 750,00	1 802,50	1 855,00	1 907,50	1 960,00
0202090000	Comunicações	0,00	1 410,00	1 410,00	1 452,30	1 494,60	1 536,90	1 579,20
0202110000	Representação dos serviços	0,00	41 640,00	41 640,00	42 889,20	44 138,40	45 387,60	46 636,80
0202110200	Eventos de cultura - Noites de verão	0,00	32 000,00	32 000,00	32 960,00	33 920,00	34 880,00	35 840,00
0202110300	Eventos de cultura - outros	0,00	1 500,00	1 500,00	1 545,00	1 590,00	1 635,00	1 680,00
0202110400	Encontros sociais	0,00	7 500,00	7 500,00	7 725,00	7 950,00	8 175,00	8 400,00
0202110500	Outras	0,00	640,00	640,00	659,20	678,40	697,60	716,80
0202120000	Seguros	0,00	3 100,00	3 100,00	3 193,00	3 286,00	3 379,00	3 472,00
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	750,00	750,00	772,50	795,00	817,50	840,00
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	3 220,00	3 220,00	3 316,60	3 413,20	3 509,80	3 606,40
0202150000	Formação	0,00	150,00	150,00	154,50	159,00	163,50	168,00
0202160000	Seminários, exposições e similares	0,00	2 500,00	2 500,00	2 575,00	2 650,00	2 725,00	2 800,00
0202170000	Publicidade	0,00	500,00	500,00	515,00	530,00	545,00	560,00
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	5,00	5,00	5,15	5,30	5,45	5,60
0202190000	Assistência técnica	0,00	4 165,00	4 165,00	4 289,95	4 414,90	4 539,85	4 664,80



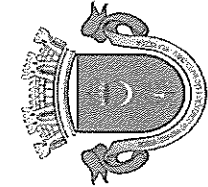
FREGUESIA DE N. S. DA CONCEIÇÃO E SÃO BARTOLOMEU

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

SNC-AP

2024
2025
2026
2027
2028

Rubrica	Designação	Orçamento 2024					Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028		
D3	0202200000	0,00	3 100,00	3 100,00	3 193,00	3 286,00	3 379,00	3 472,00		
	0202220000	0,00	150,00	150,00	154,50	159,00	163,50	168,00		
	0202240000	0,00	200,00	200,00	206,00	212,00	218,00	224,00		
	0202250000	0,00	7 000,00	7 000,00	7 210,00	7 420,00	7 630,00	7 840,00		
	0202250100	0,00	6 500,00	6 500,00	6 695,00	6 890,00	7 085,00	7 280,00		
	0202250200	0,00	500,00	500,00	515,00	530,00	545,00	560,00		
	Juros e outros encargos	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20		
	Juros e outros encargos	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20		
	Juros de locação financeira	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20		
	Material de transporte	0,00	5,00	5,00	5,15	5,30	5,45	5,60		
D4	0303070000	0,00	5,00	5,00	5,15	5,30	5,45	5,60		
	Transferências e subsídios correntes	0,00	5,00	5,00	5,15	5,30	5,45	5,60		
	Transferências Correntes	0,00	35 455,00	35 455,00	36 518,65	37 582,30	38 645,95	39 709,60		
	Administrações Públicas	0,00	35 455,00	35 455,00	36 518,65	37 582,30	38 645,95	39 709,60		
	Administração local	0,00	1 780,00	1 780,00	1 833,40	1 886,80	1 940,20	1 993,60		
	Administração local	0,00	1 780,00	1 780,00	1 833,40	1 886,80	1 940,20	1 993,60		
	Continente	0,00	1 780,00	1 780,00	1 833,40	1 886,80	1 940,20	1 993,60		
	AFREVIÇOSA e ANAFRE	0,00	1 780,00	1 780,00	1 833,40	1 886,80	1 940,20	1 993,60		
	Famílias	0,00	33 675,00	33 675,00	34 685,25	35 695,50	36 705,75	37 716,00		
	Outras	0,00	33 675,00	33 675,00	34 685,25	35 695,50	36 705,75	37 716,00		
D4.1.3	0408020000	0,00	33 675,00	33 675,00	34 685,25	35 695,50	36 705,75	37 716,00		
	Programas ocupacionais - IEFP	0,00	19 000,00	19 000,00	19 570,00	20 140,00	20 710,00	21 280,00		
	Outras	0,00	14 675,00	14 675,00	15 115,25	15 555,50	15 995,75	16 436,00		
	Outras	0,00	155,00	155,00	159,65	164,30	168,95	173,60		
	Bolsas de Estudo	0,00	5 000,00	5 000,00	5 150,00	5 300,00	5 450,00	5 600,00		
	Ação de solidariedade	0,00	1 020,00	1 020,00	1 050,60	1 081,20	1 111,80	1 142,40		
	Associações de Cultura, Desporto, Recreio e Religiosas	0,00	5 500,00	5 500,00	5 665,00	5 830,00	5 995,00	6 160,00		
	JUNTA NASCE +	0,00	3 000,00	3 000,00	3 090,00	3 180,00	3 270,00	3 360,00		
	Outras Despesas Correntes	0,00	235,00	235,00	242,05	249,10	256,15	263,20		
	Outras despesas correntes	0,00	235,00	235,00	242,05	249,10	256,15	263,20		
D5	0600000000	0,00	235,00	235,00	242,05	249,10	256,15	263,20		
	Diversas	0,00	235,00	235,00	242,05	249,10	256,15	263,20		
	Impostos e taxas	0,00	15,00	15,00	15,45	15,90	16,35	16,80		
	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	0,00	15,00	15,00	15,45	15,90	16,35	16,80		
	Outras	0,00	15,00	15,00	15,45	15,90	16,35	16,80		
	Outras	0,00	220,00	220,00	226,60	233,20	239,80	246,40		
	Outras	0,00	220,00	220,00	226,60	233,20	239,80	246,40		
	Outras	0,00	220,00	220,00	226,60	233,20	239,80	246,40		
	Outras	0,00	220,00	220,00	226,60	233,20	239,80	246,40		
	Outras	0,00	220,00	220,00	226,60	233,20	239,80	246,40		



FREGUESIA DE N. S. DA CONCEIÇÃO E SÃO BARTOLOMEU

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

SNC-AP

Handwritten signatures and date: 2024

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
0602030100	Outras restituições	0,00	20,00	20,00	20,60	21,20	21,80	22,40
0602030400	Serviços bancários	0,00	200,00	200,00	206,00	212,00	218,00	224,00
	Despesa de Capital							
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	18 000,00	18 000,00	18 540,00	19 080,00	19 620,00	20 160,00
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	18 000,00	18 000,00	18 540,00	19 080,00	19 620,00	20 160,00
0701000000	Investimentos	0,00	18 000,00	18 000,00	18 540,00	19 080,00	19 620,00	20 160,00
0701030000	Edifícios	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 060,00	1 090,00	1 120,00
0701030100	Instalações de serviços	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 060,00	1 090,00	1 120,00
0701040000	Construções diversas	0,00	15 500,00	15 500,00	15 965,00	16 430,00	16 895,00	17 360,00
0701040500	Parques e jardins	0,00	7 500,00	7 500,00	7 725,00	7 950,00	8 175,00	8 400,00
0701040501	Parques e jardins	0,00	7 500,00	7 500,00	7 725,00	7 950,00	8 175,00	8 400,00
0701040800	Viação rural	0,00	2 000,00	2 000,00	2 060,00	2 120,00	2 180,00	2 240,00
0701041300	Outros	0,00	6 000,00	6 000,00	6 180,00	6 360,00	6 540,00	6 720,00
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	1 500,00	1 500,00	1 545,00	1 590,00	1 635,00	1 680,00
	Despesa efetiva	0,00	275 388,00	275 388,00	283 649,64	291 911,28	300 172,92	308 434,56
	Despesa Total:	0,00	275 388,00	275 388,00	283 649,64	291 911,28	300 172,92	308 434,56



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Am.', 'P.R.', and 'J.P.'.

Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu

PRINCIPAIS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2024

Capítulo I

Âmbito e Conceitos Gerais

Artigo 1º

Definição e objeto

As normas apresentadas estabelecem as principais regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Orçamento de Estado para 2024, dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e da Lei 151/2015 de 11 de setembro, cujos termos de aplicação se encontram consagrados na Portaria nº 218/2016, de 9 de agosto, tendo em consideração as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento da Freguesia no ano de 2024 atentos os objetivos e rigor e contenção orçamental.

Artigo 2º

Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2024 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), calculados de acordo com as regras aí fixadas, bem como no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

Artigo 3º

Execução Orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including "Am." and "Jre.".

2. Os serviços administrativos são responsáveis pela gestão das dotações orçamentais, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pela Junta de Freguesia, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA, cujo controlo cabe aos mesmos serviços.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e ao controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2023 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2023 sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2024.

Artigo 4º

Modificações ao orçamento e às GOP

A Junta de Freguesia, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do Decreto-Lei 54-A/99, bem como das normas impostas pelo SNC-AP.

Artigo 5º

Registo contabilístico

As faturas ou documentos equivalentes devem ser encaminhados para os serviços administrativos. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços terão de ser encaminhadas para os serviços administrativos, no prazo máximo de 2 dias úteis e com a respetiva confirmação do documento.

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including "Am." and "4/22".

Artigo 6º

Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, sendo o seu registo efetuado na aplicação informática de Património.

Capítulo II

Receita

Artigo 7º

Arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação e proposta de valor a apresentar pela Junta de Freguesia.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 8º

Anulação e restituições de receitas

1. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada dos serviços administrativos, autorizada superiormente pelo órgão executivo.

Dr. J. S.
An.
Hr.
[Signature]

2. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada e autorizada superiormente pelo Presidente da Junta de Freguesia, sendo que:

- a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita;
- b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de ordem de pagamento com reflexos no controlo orçamental da despesa.

Capítulo III

Despesa

Artigo 9º

Princípios gerais para a realização da despesa

- 1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, no SNC-AP e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.
- 2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;
 - d) Existam fundos disponíveis.
- 3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais e plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizando de três meses.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 10º

Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada, devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação e enviadas para a freguesia no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.
2. As despesas respeitantes a formação e viagens poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização.
3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

Artigo 11º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores, depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 12º

Compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia de Freguesia, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 10.000 €.

Artigo 13º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos, salários e abonos;
 - b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentações e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Água, energia elétrica e gás;
 - h) Internet, comunicações telefónicas e postais;
 - i) Prémios de seguros;
 - j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados;
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

Artigo 14º

Reposições à Freguesia

1. As reposições à freguesia de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 15º

Dúvidas sobre a execução do orçamento

1. Caberá à Junta de Freguesia a adaptação da aplicação das presentes normas, nos termos exigíveis, tendo em consideração as normas do SNC-AP aplicável às autarquias locais de acordo com a sua dimensão.
2. As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por deliberação da Junta de Freguesia.

Vila Viçosa, 23 de novembro de 2023

A Presidente da Junta de Freguesia

Paula Queiroz



FREGUESIA DE N. S. DA CONCEIÇÃO E SÃO BARTOLOMEU

2024

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos								Total Previsto
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2023	Períodos seguintes						
													2024	2025	2026	2027	2028	Outros	
010100	7	Conservação e manutenção da sede da freguesia	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
010100	1		0701030100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	
010100	3		010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
020406	4		0701090000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	7 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00	
020406	1		010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 000,00	
020406	9	Criação de Parque de Lazer	0701040800	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	18 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18 000,00	
020406	1		0701040501	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020406	5	Realização de pequenas obras	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020406	1		0701041300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total											0,00	0,00	18 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18 000,00

ORGÃO EXECUTIVO

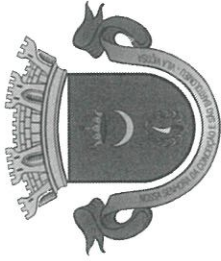
Apd - *Paula Duarte*

ORGÃO DELIBERATIVO

Paula Duarte
Paula Duarte
Paula Duarte



OPÇÕES DO PLANO
E
MAPA DE PESSOAL
2024



Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e de São Bartolomeu

Alteração ao Mapa de pessoal para o ano 2024
(Artigo 29.º da Lei 35/2014 LGTFP)

1. Mapa:

Atribuições/Competências/ Actividades	Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação Académica e Profissional	Postos de Trabalho Actuais			Propostas para 2024		
			CTI	CTD	TPT	CTI	CTD	TPT
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	Secretariado e Práticas Administrativas	0	0	0	1	0	1
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, assim como a execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nas seguintes áreas de actuação indicadas ao lado.	Assistente Operacional	Serviços Gerais	4	0	4	5	0	5

Legenda: CTI – Contrato de Trabalho por tempo indeterminado; CTD – Contrato de Trabalho por tempo determinado; TPT – Total de Postos de Trabalho

- Conforme proposta de orçamento, o valor previsto para Despesas de Pessoal é de 103.351,00 Euros, para o ano de 2024.
- Nota Justificativa: propõe-se a criação e ocupação de um posto de trabalho de Assistente Técnico a ser preenchido através da mobilidade intercarreiras e desenvolvimento de procedimento concursal para recrutamento de dois assistentes operacionais.

A Junta de Freguesia

Y. Paula Duarte



Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu

Plano de Atividades para o ano 2024

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	I
MISSÃO	II
OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS	III
ÁREAS DE ATUAÇÃO	IV
AÇÃO SOCIAL	V
CULTURA, DESPORTO E LAZER	VI
EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	VII
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS	VIII
PARCERIAS	IX
PATRIMÓNIO, URBANIZAÇÃO E AMBIENTE	X
NOTA CONCLUSIVA	XI



Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu

al. 482.
Am.
[Handwritten signatures]

Plano de Atividades para o ano 2024

I - INTRODUÇÃO

De acordo com a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, revista pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, estabelece no nº 2, alínea a) do art.º 34º, compete ao Executivo da Junta de Freguesia elaborar o “Plano de Atividades e Orçamento” e submete-los a aprovação da Assembleia de Freguesia.

A elaboração do Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2024-2028 resulta dos princípios inscritos no Plano Estratégico desta Junta de Freguesia e tem a duração de 1 ano.

O Plano de Atividades para o ano 2024 é elaborado em conformidade com:

- Orçamento da Junta de Freguesia
- Plano Plurianual de Investimentos
- Grandes Opções do Plano

O Plano de Atividades que agora se apresenta corresponde ao planeamento do novo ciclo estratégico definido para o ano 2024, tendo como principal preocupação o seu alinhamento, garantindo a prossecução dos objetivos nele assumidos, mantendo uma atenção e abertura às constantes mudanças que caracterizam a sociedade.

É obrigação deste Executivo analisar todos os meios que dispõe, (humanos, materiais, financeiros), de forma a criar projetos de resposta rápida e eficaz, enquanto princípio, a satisfação das necessidades do presente, sem comprometer momentos futuros.

Para isso, a gestão desta Autarquia envolve o desempenho a vários níveis: planeamento, organização, coordenação e controlo.



Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu

CC. MRO.
J
An.
P

Plano de Atividades para o ano 2024

II - MISSÃO

A Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu tem como missão garantir com elevado nível de qualidade e com foco o trabalho constante em prol dos fregueses. Ser uma entidade de referência, dinâmica, transparente, sustentável, inovadora e cooperativa, dirigida às pessoas e ao seu bem-estar.

Para tal, são implementados processos que visem um serviço público de proximidade, imparcialidade e justo, recorrendo a métodos inovadores, eficientes e eficazes.

III - OBJETIVOS E ESTATÉGIAS

O objetivo é cumprir as atividades previstas no Plano de Atividades, no Plano Plurianual de Investimento e no Orçamento para o ano 2024-2028.

A estratégia é melhorar, sempre, a qualidade dos serviços prestados, investir na valorização dos recursos humanos, desenvolver e reforçar modelos de gestão que promovam a inovação e a modernização, contribuir para o aumento da eficiência e eficácia.



Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu

Plano de Atividades para o ano 2024

ce.
A.P.
J
S
Am.
[Signature]

IV - ÁREAS DE ATUAÇÃO

Assumindo o compromisso de um serviço de qualidade, apresentamos os eixos estratégicos de atuação:

- Ação Social
- Cultura, Desporto e Lazer
- Educação e Formação
- Organização Administrativa e Recursos Humanos
- Parcerias
- Património, Urbanismo e Ambiente

Todas as iniciativas poderão ser desenvolvidas a nível individual, através desta Junta de Freguesia e/ou a nível coletivo, em parceria com o Município de Vila Viçosa.



Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu

Plano de Atividades para o ano 2024

V - AÇÃO SOCIAL

A Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu tem como uma das principais preocupações e prioridades o apoio social aos cidadãos. Procurando articular com as entidades responsáveis e estabelecer parcerias de apoio às famílias mais desfavorecidas, para além de outras atividades de âmbito social.

- GAFC (Gabinete de Apoio à Família e à Comunidade) – continuamos a apoiar os mais necessitados, com coerência e transparência, conforme as normas que regulam o GAFC, nas diversas vertentes, tais como: o apoio social, psicossocial, consultas e aquisição de bens de primeira necessidade.

- Apoio à Natalidade “JUNTA NASCE +” – em 2024 damos continuidade ao projeto de apoio à Natalidade, a diminuição da Natalidade é um problema urgente e preocupante, sendo importante apoiar as famílias e adotar medidas com vista a inverter a situação atual.

- Apoio às condições de habitabilidade – as relações de proximidade com a população dão a este Executivo um conhecimento aprofundado das diversas situações existentes na nossa freguesia, continuaremos a estar atentos e a proporcionar melhores condições de habitabilidade com apoio em: limpezas e arranjos nas habitações de forma a facilitar o acesso aos bens essenciais e um maior conforto.

- Almoço de reformados e pensionistas – continuamos a proporcionar um momento de lazer com a realização de um almoço/convívio acompanhado de animação musical para que todos possam desfrutar de bons momentos, com uma especial estima, atenção e respeito aos mais idosos que gozam hoje o pleno direito às suas reformas.

São iniciativas como esta que permitem a diminuição da desigualdade e promovem a integração.

- Trabalhar para todos e com todos é o nosso lema -

ne. H20.
S
Am.
[Signature]



Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu

Plano de Atividades para o ano 2024

Handwritten signatures in blue ink, including "Vie.", "J.", "Am.", and a stylized signature.

VI - CULTURA, DESPORTO E LAZER

- Promover a cultura pelas mais diversas manifestações e formas, respeitar e valorizar as heranças do passado e dar voz e expressão às novidades do presente, pensando no futuro;
- Promover e dinamizar um Torneio de Futebol de Praia;
- Apoiar as coletividades;
- Promover percursos e passeios pedestres na Freguesia;
- Promover as Noites de Verão;
- Criar um Parque de Lazer;

- Trabalhar para todos e com todos é o nosso lema -



Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu

Plano de Atividades para o ano 2024

me.
42e.
Jm.
[Handwritten signatures and initials]

VII - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

- Bolsas de estudo – atribuição de 5 bolsas de estudo, por Ação Social e por Mérito, cem euros por mês (100,00€), cada, durante 10 meses, conforme Regulamento. O apoio ao desenvolvimento do projeto educativo dos alunos, especialmente nos agregados familiares mais carenciados e nos alunos que se destaquem, visa contribuir para o aumento do seu sucesso educativo, melhorar a aquisição de conhecimentos e competências, desenvolver capacidades, atitudes e valores. Pretendemos a prevenção da exclusão, do abandono escolar e da exclusão social. Nesta perspetiva, os apoios educativos devem materializar-se num conjunto de medidas variadas que constituem uma resposta articulada e integrada aos problemas e necessidades.

- Apoio às escolas básicas e infantário da freguesia: ▪ fornecimento de material de expediente e limpeza; ▪ pequenas obras e arranjos nos estabelecimentos de ensino, espelhados no Auto de Transferência de Recurso para o exercício de competências legais;

- Dinamizar e organizar, em parceria com entidades credenciadas, ações de formação que se revelem pertinentes e de interesse para todos os colaboradores diretos ou indiretos desta Autarquia.



Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu

Plano de Atividades para o ano 2024

ve.
HPA.
Jm.
JP

VIII - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

A excelência no atendimento continua a ser regida pelos bons princípios, sendo a prioridade servir os nossos fregueses com eficácia, eficiência, credibilidade, sinceridade, simpatia e cortesia.

Postura profissional, atenção aos detalhes, profissionalismo, maximizando o potencial das tecnologias de que dispomos, preparando os funcionários das competências necessárias e do bom desempenho das suas funções. Dispomos de um quadro de pessoal qualificado e profissional, pelo que será certo o aumento do nível de satisfação da população, relativamente ao padrão de qualidade dos serviços prestados. Pretende o Executivo:

- acompanhar diariamente as tarefas e intervenções dos colaboradores desta Junta de Freguesia;
- disponibilizar um atendimento personalizado do Executivo, dando atenção ao cumprimento das suas necessidades;
- potencializar a página da Internet da Junta de Freguesia e a interligação da mesma, com as redes sociais e com os cidadãos;
- proporcionar aos funcionários cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, tendo como objetivo a melhoria da qualidade da oferta de serviços ao público;
- proporcionar segurança aos funcionários através de contratos de trabalho justos;
- proporcionar aos nossos funcionários o serviço de Medicina, Higiene e Segurança no Trabalho;
- dar especial atenção às condições de trabalho;



Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu

Plano de Atividades para o ano 2024

ver.
480. \$
\$ Am.
\$

IX - PARCERIAS

Esta Junta de Freguesia conta com um conjunto de parcerias com entidades externas, de diversos sectores de atividade, que visam a atribuição de condições especiais para a melhoria dos serviços prestados à comunidade local, mas também numa vertente de troca de experiências e convivência entre todos, promovendo oportunidades de aprendizagem, crescimento e desenvolvimento.

- Disponibilidade para aceitar as Delegações de Competências, por parte do Município de Vila Viçosa;
- Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa;
- Colaboração com a Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa;
- Colaboração com as Associações e Coletividade da Freguesia;
- Colaboração com as IPSS locais, no apoio aos mais carenciados;

- Trabalhar para todos e com todos é o nosso lema -



Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu

Plano de Atividades para o ano 2024

me. 5
422. 7M.
§

X - PATRIMÓNIO, URBANISMO E AMBIENTE

- 1 Criar e dinamizar um Parque de Lazer e melhoramento do espaço envolvente com percurso pedonal;
- 2 Melhorar e manter os espaços de lazer;
- 3 Promover uma campanha de sensibilização junto dos detentores de canídeos, alertando para a necessidade de tornar a nossa freguesia limpa de dejetos dos animais;
- 4 Construção de um Baloço panorâmico;
- 5 Melhorar, manter e dinamizar os espaços verdes da freguesia, antes assumidos e outros: ▪ aceitar a Delegação de Competências na Gestão e Manutenção de Espaços Verdes, no Largo 25 de Abril e Av. Duques de Bragança; ▪ aceitar a Delegação de Competências na Limpeza das Vias e Espaços Públicos: no Castelo e zona envolvente, Av. Duques de Bragança, rua dos capuchos, Largo dos Capuchos, Rua Luis Casadinho/ Rua da Pascoela, Rua da Cruz, Praça Infante de Lacerda, Rua António Joaquim de Barros, Rua Luísa Soeiro Cravo, Largo 25 de Abril, Terreiro do Paço e Porta do Nó; ▪ aceitar a Delegação de Competências na Limpeza, Pintura e Corte de ervas do Cemitério Municipal; ▪ aceitar a Delegação de Competências na Limpeza e Manutenção dos Sanitários Públicos do Largo 25 de Abril, do Castelo e do Cemitério;
- 6 Melhoria/ Manutenção dos caminhos rurais/Vicinais;
- 7 Colocação de contentores de dejetos caninos em vários pontos estratégicos da Freguesia;



ve. Jm.

Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu

Plano de Atividades para o ano 2024

XI - NOTA CONCLUSIVA

O Executivo da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu tem vindo a desenvolver um projeto de relevância na proximidade à população para uma eficiente, célere e imediata resposta às suas necessidades. Pretende-se continuar a demonstrar as principais linhas de gestão da autarquia, mantendo-se o compromisso de dedicação, empenho, rigor, isenção e imparcialidade em todas as áreas de ação.

O desenvolvimento dos projetos será sempre de forma participada e transparente, fazendo o melhor, numa união de esforços, unificação de laços de cooperação, entre os vários atores locais e a sua participação ativa, que assim, permitirá que este Órgão Executivo trabalhe em prol da melhoria das condições de vida da população, assegurando o desenvolvimento da comunidade Calipolense. O rigor orçamental e financeiro são fatores primordiais em que primeiramente estará a garantia da sustentabilidade desta Junta de Freguesia no sentido de honrar os seus compromissos.

É neste contexto que submetemos à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia o Orçamento, bem como o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades para o ano 2024, na expectativa de que mereçam, por parte dos seus elementos, uma aceitação positiva a fim de garantir o normal funcionamento desta autarquia. Seguimos com a mesma perseverança, força de vontade e humildade para atingir, com sucesso, os objetivos a que nos propomos.

Todos estes projetos aqui propostos serão alvo de reforço das suas respetivas rubricas, com a inclusão do saldo da gerência anterior, o que terá reflexo na primeira revisão Orçamental.

O Executivo

M. Bula de 2024

- Trabalhar para todos e com todos é o nosso lema -